



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0045210-64.2024.6.26.8000

OBJETO: "XXVIII Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2024"

Capacitação de 02 servidoras em congresso, na modalidade presencial.

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Cerimonial e Eventos

Responsável pela demanda: Laila Yumi Tabuti Guenka

E-mail: coeve@tre-sp.jus.br Ramal: 2310

Secretaria/Assessoria: Secretaria da Presidência

2. Previsão de recebimento do objeto: 03/11/2024 (data de início do evento)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- **Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

Sim. VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

5. Critério de acessibilidade:

Sim. Serão utilizados os recursos de acessibilidade do local do evento (elevador, rampa, etc)

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: XXVIII Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2024

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo – CNCP Brasil, em parceria com a Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo – ABCP.

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

O Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2024 é evento exclusivo promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo – CNCP Brasil, em parceria com a Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo – ABCP.

É reconhecido como um dos principais eventos científicos do Brasil na área de cerimonial e eventos, o congresso visa promover o compartilhamento de conhecimentos sobre gestão, protocolo, comportamento, inovações tecnológicas e tendências do setor.

Destinado a profissionais de governos, empresas, instituições educacionais e do terceiro setor, o CONCEP busca incentivar o reconhecimento e a capacitação dos profissionais de cerimonial e eventos, proporcionando uma nova jornada entre a tradição e a contemporaneidade.

Dessa forma, a escolha da participação no CONCEP 2024 é justificada pela sua relevância no cenário educacional, pela exclusividade do evento no que tange ao cerimonial público e pelo compromisso em oferecer uma experiência enriquecedora e transformadora para atualização das práticas relacionadas aos eventos dos órgãos públicos.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

A contratação para a participação no Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2024 é fundamental para atender à demanda da Coordenadoria de Cerimonial de Eventos deste Tribunal. O objetivo é promover a atualização e a capacitação dos servidores em relação às práticas de eventos no âmbito dos órgãos públicos. Essa iniciativa visa garantir que nossos profissionais estejam alinhados com as melhores práticas do setor, aprimorando a qualidade e a eficiência na execução de eventos oficiais.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 02 servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 6047131

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

O CONCEP, promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo – CNCP Brasil, em parceria com a Academia Brasileira de Cerimonial e Protocolo – ABCP, é um dos eventos mais importantes para capacitação, aperfeiçoamento e atualização na área de cerimonial. Seu objetivo é reunir profissionais e compartilhar conhecimentos sobre cerimonial, protocolo, etiqueta, organização de eventos e temas afins.

Após pesquisa de mercado, não foi encontrado evento similar, com as características desejadas, seja de forma gratuita ou em outro formato.

Dessa maneira, conclui-se que se trata de um evento exclusivo voltado para o cerimonial público, de grande relevância para as atividades de cerimonial e eventos deste Tribunal.

Por essas razões, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação, dado seu caráter singular e a especificidade dos conhecimentos abordados.

O rol de palestrantes consta na programação do evento.

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 3.360,00 (R\$ 1.680,00 x 2 inscrições)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de adesão: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Laila Yumi Tabuti Guenka

Suplente: Miliana Alonso Rodrigues Oliveira

Laila Yumi Tabuti Guenka
Coordenadora de Cerimonial e Eventos

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Denise Lira de Campos
Secretária da Presidência
Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **DENISE LIRA DE CAMPOS, SECRETÁRIA**, em 22/10/2024, às 20:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA YUMI TABUTI GUENKA, COORDENADORA**, em 23/10/2024, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6047120** e o código CRC **CB482D79**.